

COMBATE AO CORONAVÍRUS • COVID-19

EM BELO HORIZONTE

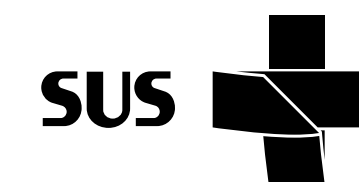
FASE DE CONTROLE

Funcionamento restrito às atividades essenciais.



prefeitura.pbh.gov.br/reabertura-de-atividades

ATUALIZADO EM: **8/1/2021**



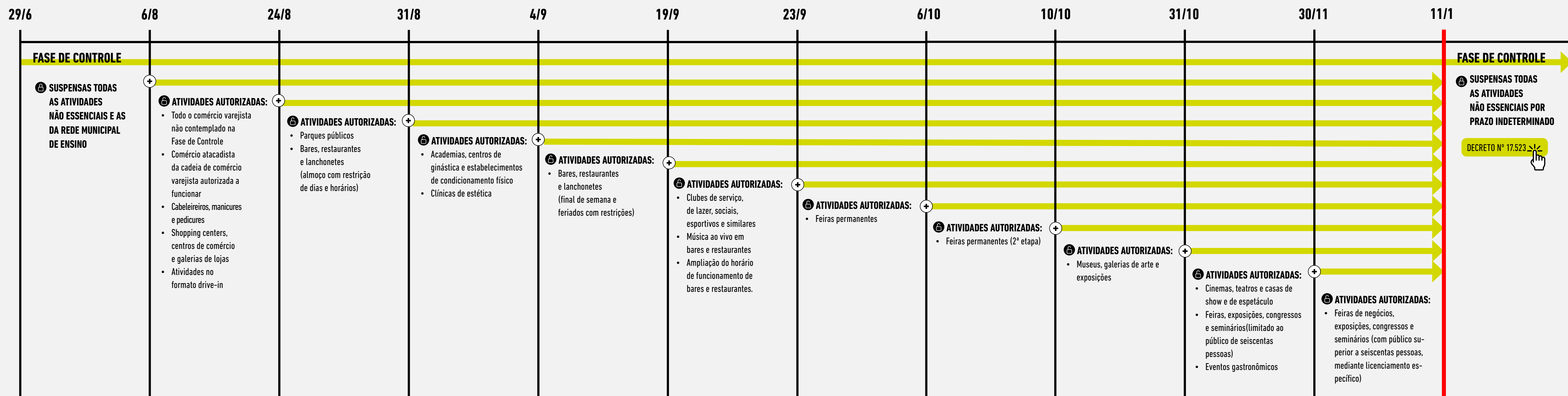
**PREFEITURA
BELO HORIZONTE**

Os indicadores epidemiológicos e de capacidade assistencial, analisados sistematicamente, sugerem a necessidade de uma nova **FASE DE CONTROLE** a partir do dia 11 de janeiro de 2021. Sendo assim, está autorizado somente o funcionamento das atividades essenciais por prazo indeterminado.





LINHA DO TEMPO (DESDE A ÚLTIMA FASE DE CONTROLE)

As decisões sobre evolução, permanência ou regressão do processo de reabertura sempre são tomadas pelos especialistas que compõem o Comitê de Enfrentamento à Epidemia da COVID-19, a partir dos indicadores epidemiológicos e assistenciais. A reabertura é gradual, por meio da setorização das atividades comerciais e de serviços, de acordo com o risco sanitário, o potencial de aglomeração e a permanência de pessoas e o estabelecimento de protocolos de funcionamento seguro.




ATIVIDADES ESSENCIAIS (PERMANECEM ABERTAS)

 ATIVIDADES AUTORIZADAS	 FAIXA DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
Padarias e lanchonetes (vedado o consumo no local)	5h às 22h
C. V. de laticínios e frios	7h às 21h
Açougue e peixaria	
Hortifrutigranjeiros	
Minimercados, mercearias e armazéns	
Supermercados e hipermercados	
C. V. Artigos farmacêuticos	Sem restrição de horário
C. V. de artigos farmacêuticos, com manipulação de fórmula	
C. V. de artigos de óptica	
C. V. de artigos médicos e ortopédicos	

C.V.: Comércio Varejista
C.A.: Comércio Atacadista

ATIVIDADES ESSENCIAIS (PERMANECEM ABERTAS)

 ATIVIDADES AUTORIZADAS	 FAIXA DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
C. V. de tintas, solventes e materiais para pintura	7h às 21h
C. V. de material elétrico e hidráulico, vidros e ferragens	
Madeira	
C. V. de material de construção em geral	Sem restrição de horário
C. V. de combustíveis para veículos automotores	
C. V. de peças e acessórios para veículos automotores	8h às 17h
C. V. de gás liquefeito de petróleo (GLP)	Sem restrição de horário
C. A. da cadeia de atividades do comércio varejista da fase de controle	5h às 17h
Agências bancárias: instituições de crédito, seguro, capitalização, comércio e administração de valores imobiliários	Sem restrição de horário

C.V.: Comércio Varejista
C.A.: Comércio Atacadista

ATIVIDADES ESSENCIAIS (PERMANECEM ABERTAS)



ATIVIDADES AUTORIZADAS



FAIXA DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Casas lotéricas

Agência de correio e telégrafo

Comércio de medicamentos, artigos e alimentos para animais de estimação

Atividades de serviços e serviços de uso coletivo, exceto os especificados no art. 2º do Decreto nº 17.328, de 8 de abril de 2020

Atividades industriais

Banca de jornal e revista

Serviços de alimentação, apenas para entrega em domicílio e retirada no local de alimentos prontos e embalados para consumo fora do estabelecimento, nos termos do art. 3º do Decreto nº 17.328, de 2020

Sem restrição de horário

C.V.: Comércio Varejista

C.A.: Comércio Atacadista

ATIVIDADES ESSENCIAIS (PERMANECEM ABERTAS)



ATIVIDADES AUTORIZADAS

Restaurantes, lanchonetes, bares e estabelecimentos congêneres no interior de hotéis, pousadas e similares, para atendimento exclusivo aos hóspedes, nos termos do art. 4º do Decreto nº 17.328, de 2020

Atividades autorizadas neste Anexo em funcionamento no interior de shopping centers, galerias de loja e centros de comércio



FAIXA DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Sem restrição de horário

Deverão ser observados os horários de cada atividade

C.V.: Comércio Varejista
C.A.: Comércio Atacadista

84% DAS EMPRESAS SEGUEM COM AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

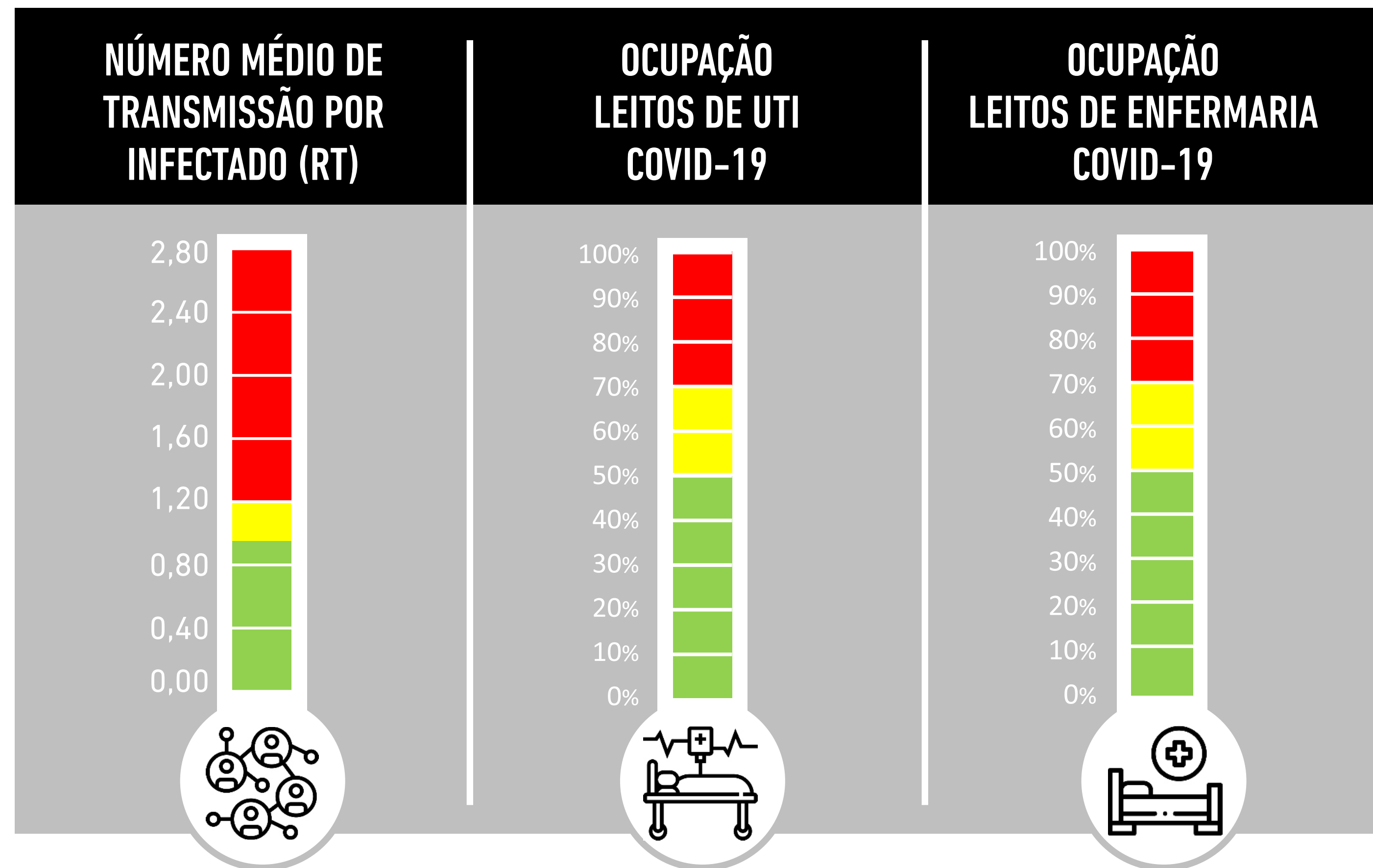
Um total de 156.958 empresas de serviços e de atividades essenciais (84% das empresas ativas instaladas na capital) seguem autorizadas a funcionar.

Empresários e empreendedores podem consultar se seu estabelecimento pode abrir na data da consulta e todas as orientações necessárias neste [link](#).

A pesquisa pode ser feita pelo código ou descrição da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) ou pelo grupo de atividades.

BOLETIM DE MONITORAMENTO

O boletim contendo recomendações do **Comitê de Enfrentamento à Epidemia da COVID-19** é publicado no Portal **PBH.GOV.BR**, a partir de índices de transmissão e níveis de ocupação dos leitos exclusivos para pacientes acometidos pela doença. Os dados oferecem suporte para as decisões sobre evolução, permanência ou regressão no processo de reabertura.



BOLETIM DE MONITORAMENTO

INDICADORES EPIDEMIOLÓGICOS

NÍVEL DE ALERTA GERAL VERMELHO:
SUGERE ANÁLISE DOS ÍNDICES PARA
PERMANÊNCIA OU REGRESSÃO

NÍVEL DE ALERTA GERAL AMARELO:
SUGERE ANÁLISE DOS ÍNDICES PARA
PERMANÊNCIA OU EVOLUÇÃO

NÍVEL DE ALERTA GERAL VERDE:
SUGERE EVOLUÇÃO



 prefeitura.pbh.gov.br/reabertura-de-atividades